

DECRETO Nº 152 de 20 de maio de 1981.

Suplementa dotação no valor de Cr\$.....
100.000,00 (cem mil cruzeiros), e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orçamentária de nº 144 de 31 de outubro de 1980, artigo 4º inciso I e II, nos termos do artigo 7º inciso I e artigo 43º inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.2 SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.00 Pessoal

3.1.1.10 Pessoal Civil..... Cr\$.. 70.000,00

3.1.3.00 Serv. de Terceiros e Encargos 30.000,00

TOTAL.....Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, ficam nulas as seguintes dotações:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.00 Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.10 Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$ 50.000,00

07.2 SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.00 Material de Consumo.....Cr\$... 50.000,00

TOTAL.....Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 20 de maio de 1981.

Antônio Joaquim da Silva

Antônio Joaquim da Silva
Prefeito